PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/2021

Considerando que em março/2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

Considerando que O SARS-CoV-2 é transmitido de forma eficaz entre humanos, podendo provocar doença respiratória aguda e grave;

Considerando que a transmissão da Covid-19, ocorre entre pessoas, principalmente por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminadas;

Considerando que o SARS-COV-2 têm trazido diversos riscos à vida da população;

Considerando a atual situação que se encontra cidade do Salvador, em decorrência do COVID-19;

Considerando que uma das principais medidas para o enfrentamento desta Pandemia é a ampla vacinação da população;

Considerando que a vacinação não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a comunidade como um todo;

Considerando que pacientes de algumas patologias tem seu quadro extremamente agravado devido a Covid-19, sendo sua taxa de mortalidade maior que a da população em geral;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia que sejam priorizados na vacinação pacientes portadores de patologia, atestados pelos seus médicos responsáveis, como cardiopatia severas, oncologia, doença imunológicas, renais, obesidade mórbida, doenças respiratórias crônicas, doenças causadoras de distúrbios de coagulação e outras semelhantes.

Salvador, 05 de março de 2021.

MAURÍCIO TRINDADE